



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 04 / 2015

ATÉ 14 / 05 / 2015

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI N.º 1219, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JACIR LUIZ TAFFAREL, Vice-Prefeito Municipal de Porto Mauá, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0122.0007 – 2.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.9.0.52.00.00.00.00 (1060) Equipamento e Material Permanente

Total do Crédito Adicional Especial aberto: **R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirá de recursos o superávit financeiro.

- **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) provenientes de superávit financeiro:

- 1060 – Alienação de Bens 2013 **R\$ 45.000,00**

Total de Cobertura para o Crédito aberto: **R\$ 45.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças